



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 20/98

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

Aos trinta dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

I - A Senhora Presidente interveio apresentando o seguinte assunto: "O Senhor Vereador Serra da Graça apresentou queixa crime por denegação de justiça e abuso de poder contra a Presidente da Câmara devido ao facto de não lhe ter sido pago o **subsídio de reintegração no valor de cerca de 3.500 contos. A verdade é que foi acordado com o Senhor Vereador que o montante do subsídio em causa fosse pago em 12 prestações mensais tendo-lhe assim sido pagas duas no valor de 250 contos cada. Por termos sérias dúvidas sobre se o subsídio é ou não devido, uma vez que viemos a saber que o Senhor Vereador pouco tempo trabalhou na empresa e em consequência não**



houve reintegração efectiva, iremos colocar a questão à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo para que emita parecer jurídico sobre o direito à sua percepção uma vez que o referido Vereador é, entretanto, por um lado, adjunto do Senhor Presidente da Câmara de Salvaterra de Magos e, por outro, já não faz parte dos quadros da empresa onde outrora trabalhava. Não se trata pois de denegação de um direito mas de esclarecer sem margem para quaisquer dúvidas se nas circunstâncias em apreço tem ou não o Senhor Vereador direito ao seu recebimento. Foram essas as razões que presidiram à tomada de posição da Presidente da Câmara que somente pretende ver claramente definido se é ou não devido o subsídio e no montante pedido até pela circunstância de não ser clara a norma ao abrigo da qual o Senhor Vereador Serra da Graça alicerça a sua pretensão. A Presidente da Câmara não denegou por isso e sem mais um direito nem tão pouco abusou dos poderes que por lei lhe são conferidos pelo que decidi apresentar queixa crime contra o referido Vereador por denúncia caluniosa deduzindo igualmente um pedido de indemnização cível de 10.000 contos, constituindo-me assistente no processo criminal". Informou também a Câmara Municipal de que a **Feira do Porco** que teve lugar no **Parque de Exposições de Montijo** decorreu da melhor maneira tendo-se registado negócios para os expositores, saindo por isso os mesmos satisfeitos com o evento. O saldo é positivo apesar de não se terem ainda apurado na totalidade os custos da exposição." -----

2 - Pelo Senhor Vereador João Henriques foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: "**ESCOLAS** - Contrariamente ao que foi referido pelo Sr. Presidente da Junta do Montijo, em reunião de Assembleia Municipal, no pretérito dia 25 de Setembro, dando ênfase à normalidade com que decorreu a abertura do ano escolar, venho deste modo alertar mais uma vez para a situação da Escola Básica nº 4/E.B.M. de Afonsoeiro que continua com os problemas levantados nas duas últimas reuniões da Câmara por resolver, assim como a Escola Básica nº 1 que neste momento se encontra a ser pintada, causando anomalias ao funcionamento das actividades lectivas. Posto isto, só podemos concluir que houve uma má planificação do ano escolar 98/99 e dificuldade de entendimento entre os detentores dos Pelouros do Ensino e das Obras. **FREGUESIAS** - Escutei com toda a atenção, na última reunião da Assembleia Municipal, a Sr^a. Presidente referir que no decorrer deste ano foram distribuídas mais verbas para as freguesias, apesar de não haver Protocolo de Delegação de Competências. Foi lançado o desafio aos Srs. Presidentes que lhes vai ser pedido prestar contas sobre a aplicação desses montantes e dar informação à população. O tom empregue pela Sr^a. Presidente na abordagem deste assunto suscita-me duas questões: 1 - Desconfia de algum Presidente de Junta? 2 - Porquê pôr em causa a honestidade



de pessoas que em alguns casos se deparam com grandes dificuldades? **SEGURANÇA RODOVIÁRIA** - Fui alertado por alguns moradores da Av. Infante D. Henrique, no sentido de me fazer compreender a preocupação que se vive naquela artéria, pelas altas velocidades praticadas quer por condutores de motociclos quer por condutores de automóveis. 1 - Para além das Bandas Sonoras junto à Escola Secundária, que outras medidas se pensa poder vir a ser tomadas? **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE FREGUESIA** - Não seria sensato da nossa parte, se não deixássemos expresso a preocupação sentida relativo à forma de como foi adjectivada a Assembleia Extraordinária da Freguesia de Montijo quer pelos Srs. Deputados Municipais do PS quer pela Sr.^a Presidente. Entendemos que a temática subordinada à discussão é polémica, mas daí a comparar a forma como decorreu a Assembleia ao Cascalheira Futebol Club e de a mesma ter sido manipulada, revela o desnorte que é sentido na abordagem destas questões. Aceitamos a comparação ao Cascalheira Futebol Club, pelos momentos de grande emoção e dignidade que terão vivido, mas nunca com o sentido de denegrir quer o Cascalheira Futebol Club quer a Assembleia de Freguesia. Quanto à **manipulação**, gostaríamos de ouvir da Sr.^a Presidente os argumentos que suportam tal afirmação. **LIXO GROSSO** - Gostaríamos que o Sr. Vereador Nuno Canta nos informasse de qual a adesão dos cidadãos à medida implementada para a recolha do Lixo Grosso". Ao **ponto 1** respondeu a Senhora Vereadora Honorina que na Escola do Afonsoeiro se irá proceder à reparação dos sanitários e do gradeamento, bem como averiguar a situação da água. Ao **ponto 2** a Senhora Presidente da Câmara disse que actualmente se está a fazer uma verdadeira descentralização com as **Juntas de Freguesia** as quais terão necessariamente de prestar contas apesar de gerirem livremente as verbas que pela Câmara Municipal lhe foram destinadas. Ao **ponto 3** respondeu a Senhora Presidente que as bandas sonoras são para reduzir a velocidade, logo o impacto será menor. São razões de segurança que justificam a permanência das bandas, que irão ser substituídas por outras de borracha. Ao **ponto 4** respondeu a Senhora Presidente da Câmara que a Assembleia de Freguesia em causa não tem legitimidade para convocar a população e discutir a oportunidade e conveniência do Cais do Seixalinho. Desde logo, porque não se trata de matéria da competência da Assembleia de Freguesia e depois porque foram os órgãos das Autarquias eleitos pelas populações e por isso as representam. A população apenas poderia participar no período antes da ordem do dia. A Presidente apenas poderia usar da palavra no período antes da ordem do dia e não na ordem de trabalhos. Não tinha por isso a Presidente da Câmara de estar presente nessa Assembleia e, se tal acontecesse, implicaria uma subversão do quadro competencial conferido por lei aos órgãos autárquicos. -----



3 - Pelo Senhor Vereador José Henrique Serra da Graça foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: "1 - Tendo tomado conhecimento, através do Boletim Municipal, que a Câmara está a negociar com os proprietários do Cine-Teatro Joaquim de Almeida, com base no valor de 200.000 contos, gostaria de saber qual o ponto da situação das negociações. 2 - A Câmara candidatou-se a financiamento de novos jardins de infância para o Concelho, e como o Concelho de Montijo era considerado zona menos carenciada, o referido financiamento seria de 50%, conforme a legislação. Como foi referido pelo Executivo que a comparticipação da Câmara iria ser de 25%, pretendo saber qual o motivo desta alteração. 3 - Faço saber, na sequência da informação já prestada pela Sr.^a Presidente, que apresentei no passado dia 13.08.98 queixa crime contra a Dr.^a Maria Amélia Antunes por esta se recusar a cumprir a lei no que respeita ao pagamento do subsídio de reintegração." Ao **ponto 1** respondeu a Senhora Presidente que foram contactados os proprietários do **Cinema Teatro Joaquim de Almeida** e acordado o preço da aquisição das quotas da sociedade e inerente património em 200.000.000\$00. Mais informou que o contrato a celebrar carece de visto do Tribunal de Contas. Ao **ponto 2** respondeu a Senhora Vereadora Honorina que foram consideradas as zonas carenciadas e a comparticipação foi alargada.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA N.º 590/98 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS DA "CONCLUSÃO DA EMPREITADA ETAR II - SEIXALINHO - 1ª FASE, ADJUDICADA ÀS FIRMAS EUSÉBIO & FILHOS, S.A. E EQUISAN - PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, LD.ª. - Considerando o disposto no artigo 108º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, **PROPÕE-SE:** Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato adicional para execução de trabalhos a mais e a menos da "Conclusão da Empreitada ETAR II - SEIXALINHO - 1ª FASE", adjudicada às firmas EUSÉBIO & FILHOS, S.A. e EQUISAN - Produção, Comercialização e Instalação de Equipamentos de Engenharia Sanitária, Lda.ª. pelo valor de 46.254.065\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com as deliberações dos SMAS e da Câmara Municipal, tomadas em 22 de Junho e 8 de Julho do corrente ano, respectivamente. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-

BA



Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
2 - PROPOSTA Nº 591/98 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO E REFORÇO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA E.M. 533/COLAR DE PERDIZES" ADJUDICADA À FIRMA CALCETAL - PAVIMENTOS, LDª. - Considerando o disposto no artigo 108º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, **PROPÕE-SE:** - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a *minuta* da escritura da empreitada de "Reabilitação e Reforço do Pavimento Asfáltico da E.M. 533/Colar de Perdizes", adjudicada à **CALCETAL - Pavimentos, Ldª.** pelo valor de **8.564.484\$00**, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 19 de Agosto de 1998. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
3 - PROPOSTA Nº 592/98 - ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA FRACÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA JOÃO GAMA LOBO EM MONTIJO - O Município de Montijo é titular do arrendamento de uma fracção do prédio sito na Rua João Gama Lobo em Montijo cujo proprietário é a Srª. Maria Helena Silva. A renda mensal é de 33.116\$00. Pela carta registada nesta Câmara Municipal sob o nº 11703 de 7.09.98 vem a proprietária solicitar a respectiva actualização em conformidade com o coeficiente de actualização em vigor 1,023 publicado na Portaria nº 1089 - C/97 de 31 de Outubro. Assim: Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás referenciada, **PROPONHO:** **1** - Que esta Câmara Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de Esc: 33.877\$00, por aplicação do coeficiente de 1,023, constante da referida Portaria; **2** - Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir do próximo dia 1 de Outubro do corrente ano. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
II - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
I - PROPOSTA Nº. 593/98 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 14.09.98, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 130/98 REFERENTE À "CONCLUSÃO DA ETAR II DO SEIXALINHO - 1ª FASE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA" - Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 14 de Setembro de 1998, titulada pela **proposta nº 130/98**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
III - DIVISÃO DE HABITAÇÃO



1 - PROPOSTA Nº 594/98 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 22.06.98 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 DIAS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO "CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DA CANEIRA" - PROCESSO FH - 4/97 - Face à aprovação, da realização de trabalhos a mais, na reunião de Câmara de 16.06.98, foi concedido um prazo de 90 dias para a execução dos mesmos. Na sequência da adjudicação de trabalhos a mais, aprovados na reunião da Câmara de 05/08/98, solicita o empreiteiro prorrogação de prazo de 90 dias, nos termos e para os efeitos previstos no Artº. 133º nº 2 do Dec-Lei nº405/93 de 10 de Dezembro. **PROPONHO:** A ratificação do despacho proferido em 22.06.98, que concedeu um prazo de 90 dias, a terminar em 05.10.98. A aprovação da prorrogação de prazo por 60 dias, para conclusão da obra até 04.12.98. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 595/98 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 22.06.98 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 30 DIAS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO "CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DO ESTEVAL" - PROCESSO FH - 5/97 - Face à aprovação, da realização de trabalhos a mais, na reunião de Câmara de 16.06.98, foi concedido um prazo de 60 dias para a execução dos mesmos. Na sequência da adjudicação de trabalhos a mais, aprovados na reunião da Câmara de 05/08/98, solicita o empreiteiro prorrogação de prazo de 60 dias, nos termos e para os efeitos previstos no Artº 133º nº 2 do Dec-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. **PROPONHO:** A ratificação do despacho proferido em 22.06.98, que concedeu um prazo de 60 dias, a terminar em 05.09.98. A aprovação da prorrogação de prazo por 30 dias, para conclusão da obra até 05.10.98. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 596/98 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DO ESTEVAL - ZONA ESTE" - PROCESSO FH - 6/97 - Na sequência da adjudicação de trabalhos a mais aprovados na Reunião de Câmara de 19/08/98, solicita o empreiteiro prorrogação de prazo por 15 dias, nos termos e para os efeitos previstos no Artº. 133º, nº 2 do Dec-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. Considerando a vistoria efectuada no dia 08.09.98, que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO:** - A aprovação da prorrogação do prazo para conclusão da obra até 08.09.98; - A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Arranjos Exteriores do Esteval - Zona Este". (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA



MA

1 - PROPOSTA Nº 597/98 - REVOGAÇÃO ANULATÓRIA DO ACTO TÁCITO DE DEFERIMENTO DE 08.10.97 RESPEITANTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR Nº A-257/97 EM NOME DE CUSTÓDIO MARIA VERÍSSIMO - Pelo requerimento registado sob o nº 1638 de 7.8.98 veio **CUSTÓDIO MARIA VERÍSSIMO** solicitar o reconhecimento do deferimento tácito do pedido de licenciamento que diz ter-se formado no Processo de Obra Particular nº A 257/97, respeitante à construção de um muro de vedação da sua propriedade sita no Bairro do Areias em Montijo. Remetido que foi o processo em causa para o Gabinete Jurídico veio este a emitir o parecer que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido e que aponta no sentido da **revogação anulatória** ao abrigo do artº. 141º, nºs.1 e 2 do C.P.A., do acto tácito de deferimento formado em 8 de Outubro de 1997 por violação do nº 2 do artº. 202º do Código Civil e 58º, nº 1 da Lei nº 2110 de 19 de Agosto de 1961. Com efeito, determina o artº. 61º, nº 1 do D.L. nº 445/91, de 20 de Novembro que aprovou o Regime Jurídico do Licenciamento de Obras Particulares, que a falta de decisão, aprovação ou autorização nos prazos fixados neste diploma corresponde ao deferimento tácito da respectiva pretensão. Contudo, a **jurisprudência** e a **doutrina** têm pacificamente entendido que quando as entidades competentes não se pronunciarem dentro dos prazos, mas exista uma irregularidade no processo que dê origem à **nulidade** do acto expresso de consentimento ou deferimento, então o **acto tácito** deverá ser considerado de **incumprimento**. Só quando a irregularidade eventualmente existente no processo tenha como consequência a anulabilidade do acto expresso de consentimento, é que o acto tácito tem o valor de deferimento. Ora, tendo sido apresentado à Câmara Municipal, um projecto para realização de uma obra numa **zona onde vigora o regime de proibição absoluta de construção junto a uma estrada**, e apesar de não ter havido pronúncia expressa dentro do prazo fixado, a verdade é que **não se pode atribuir ao seu silêncio o valor de acto tácito de consentimento**, uma vez que por razões de interesse e ordem pública o acto expresso de consentimento da construção nessa zona **seria nulo** e não meramente anulável. (Neste sentido, **Sofia Abreu**, Obras de construção e seu Licenciamento, pg. 424, in, **Direito do Urbanismo**, INA, 1989). Nestes termos, **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 - Proceder à revogação anulatória** do acto tácito de deferimento formado no dia 8 de Outubro de 1997 respeitante ao Processo de Licenciamento de Obra Particular nº A 257/97, nos termos e pelos fundamentos que antecedem bem como do parecer jurídico anexo. **2 - Indeferir** o pedido deduzido pelo requerente ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artº. 63º do D.L. nº 445/91, de 20 de Novembro. **3 - Que a**



presente deliberação seja notificada ao destinatário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz)

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2 - PROPOSTA Nº 598/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-92/98, EM NOME DE CRISTIANA VARGAS PEREIRA MARTINS - Solicita o requerente a possibilidade de construção, relativos aos instrumentos em vigor para a parcela de terreno sita na Rua Ilha de S. Tomé, nº 56 e 58. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da área urbana, verifica-se que o lote se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível. Considerando que de acordo com o art.º 11º, Quadro 1 do regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** - Índice de ocupação máximo: 0,60m²/m²; - Índice de utilização máximo: 3,0 m²/m²; - Número de pisos máximo: 5. Considerando o envolvente. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção urbana desde que sejam cumpridos os seguintes parâmetros urbanísticos: Índice de ocupação máximo: 0,60; Índice de utilização máximo: 3,00; Número de pisos máximo: 3. Deverá cumprir na íntegra o Dec. Lei nº 38 382 de 7 Agosto de 1951, bem como outra legislação aplicada, quando da execução do projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz)

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

3 - PROPOSTA Nº 599/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-157/98 EM NOME DE ANTÓNIA MANUELA PEREIRA - É solicitada viabilidade de instalação de uma agência de mediação imobiliária, sita na Rua Sacadura Cabral, nº 57 - Montijo. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local em causa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz)

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

4 - PROPOSTA Nº 600/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-161/98 EM NOME DE ANTÓNIO GOMES QUENDERA - É solicitada informação prévia para o lote urbano, sito no Alto Estanqueiro/Jardia. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da área urbana, verifica-se que a parcela em causa com 2.500 m² se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível IV. Considerando que de acordo com o art.º 11º, Quadro 1 do regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: **CHARACTERI-**



AA

ZACÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO: Densidade Líquida Máxima: 15 fog/ha; Índice de Ocupação Máximo: 0,30 m²/m²; Índice de Utilização Máximo: 0,60 m²/m²; Número de Pisos Máximo: 3. Considerando que a cêrcea na zona objecto da viabilidade não ultrapassa os 2 pisos. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção urbana para o local, devendo cumprir os seguintes parâmetros urbanísticos: Densidade Líquida máxima: 15 fog/há; Índice de ocupação máximo: 0,30; Índice de utilização máximo: 0,60; Número máximo de pisos: 2. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 601/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-163/98 EM NOME DE MARIA TERESA MARTINS LEITE SANTANA - É solicitada a viabilidade de abertura de uma loja de electrodomésticos sito na Rua Luis Calado Nunes, loja N - Montijo. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local em causa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 602/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 164/98 EM NOME DE JOAQUIM AGOSTINHO ALVES - Solicita o requerente a possibilidade de construção para a parcela de terreno, sito nas Craveiras do Sul, Pegões. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de Ordenamento/Perímetros Urbanos, verifica-se que a parcela em causa, com a área de 13.750 m², se encontra classificada em Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional. Uma faixa do terreno, localizado a Norte está abrangido pela Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o artº. 31º Número 6, do regulamento do PDM, deverão ser observados os seguintes parâmetros: Considerando a Área bruta de construção máxima, igual a 300 m² para habitação ou 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; - Frente para o arruamento igual ou superior a 20 m; - Afastamento de edificações aos limites do terreno igual ou superior a 5 m; Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção desde que não ocupe terrenos da REN e cumpra os parâmetros urbanísticos determinados no nº 6 do Artº. 31 do regulamento do PDM. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



7 - PROPOSTA Nº 603/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E-165/98 EM NOME DE ANA MARIA DE ALMEIDA ALVES OLIVEIRA - É solicitada viabilidade de abertura de uma loja de pronto-a-vestir sito na Rua Serpa Pinto, nº 98-A, Montijo. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local em causa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 604/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 167/98 EM NOME DE FERNANDA MARIA BISCA DOS SANTOS OLIVEIRA - Solicita o requerente a abertura de uma correaria na Rua Florbela Espanca, nº 218-Bº. Areias. Considerando por base a aprovação do projecto A-303/95, relativo à legislação de um armazém e dois espaços independentes para arrumos. Considerando verificar-se que o espaço onde se pretende instalar a actividade comercial (armazém), não possui instalações sanitárias. Considerando o incumprimento do artigo 83º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como um tecto falso a 2.68 m, (embora o pé direito real seja de 3.0 m), contrariando o número 3, artigo 65º do mesmo Regulamento. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável devendo apresentar um projecto de adaptação do edificio às novas funções de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 605/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-168/98 EM NOME DE RUTE ISABEL COLAÇO DA SILVA - É solicitada viabilidade de abertura de uma loja para padaria, charcutaria e cafetaria, sita na Avenida Corregedor Rodrigo Dias - Fracção "AT" - Montijo. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local em causa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo apresentar projecto de adaptação do espaço para um estabelecimento de restauração, instruído de acordo com a legislação em vigor, designadamente o D.L. nº 445/91 de 20/11, alterado pelo D.L. nº 250/94, de 15/10 e, o D.L. nº 168/97, de 4/7. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA Nº 606/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-170/98 EM NOME DE JOÃO SAMSUDIN REMTULA - É solicitada viabilidade de abertura de uma loja de pronto-a-vestir sita na Rua José Joaquim



AVA

Marques nº 11-A-Montijo. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local em causa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº 607/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-172/98 EM NOME DE TRINDADE MARTINS LOURO - É solicitada viabilidade de abertura de uma loja de conveniência sita na Rua José Ferreira Pio nº 26 - 26B - Fracção S - Euro Centro 82 - Montijo. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local em causa. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA Nº 608/98 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO URBANO SITO NO BAIRRO NOVO DA JARDIA EM NOME DE ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO DO BAIRRO NOVO DA JARDIA - PROCESSO I - 7/94. Na reunião de Câmara de 96/3/27 foi deliberado aprovar o estudo de loteamento para a recuperação do Bairro Novo da Jardia. Foram entregues os projectos de infraestruturas solicitados, nomeadamente: Arruamentos; Saneamento; Rede de gás; telecomunicações. A Setegás considerou o projecto apresentado adequado para uma instalação de gás a ser alimentada por gás natural. Os SMAS emitiram parecer favorável ao sistema de drenagem de águas residuais domésticas, salientando a impossibilidade de, a curto prazo, da entrada em funcionamento da rede. A solução apresentada para a rede de esgotos é de escoamento superficial através da valeta existente no futuro arruamento e de ambos os lados e que ligará de futuro a uma linha de água, após a sua recepção no final do arruamento. A Portugal Telecom emitiu parecer favorável ao projecto de telecomunicações. Foi emitido parecer favorável sobre o projecto de arruamentos por parte do DOMA. Considerando tratar-se de uma regularização de um Bairro existente há alguns anos, havendo inclusive necessidade de algum tempo para os proprietários se organizarem para o levantamento do alvará. Para garantia pela execução das infraestruturas deveria ser efectuada garantia bancária no valor de 20 200 000\$00, tratando-se no entanto da recuperação de um loteamento clandestino e a exemplo de outros em igualdade de circunstâncias, que ficaram isentos da apresentação da garantia bancária. **PROPONHO:** 1 - A aprovação dos projectos das especialidades; 2 - A apresentação do Registo da Conservatória actualizado; 3 - Dispensa da apresentação de garantia



bancária no montante de 20 200 000\$00; 4 - Apresentar 3 plantas síntese do loteamento e 1 cópia original - reprolar; 5 - Apresentar termo de responsabilidade pela execução da obra; 6 - Apresentar livro de obra; 7 - Apresentar seguro da empresa que vai executar as obras de infraestruturas; 8 - Cedência à Câmara de 1 contentor; 9 - A emissão do alvará de loteamento contra o pagamento da taxa de urbanização nos termos do Artº 31º da subsecção V do Regulamento da Tabela de Taxas; 10 - Prazo para execução das obras 36 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA Nº 582/98 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO URBANO SITO NA ZONA DA MUNDET EM NOME DE SIPSA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA PORTUGUESA S.A. - PROCESSO I - 13/98 - É apresentado um estudo de loteamento para um terreno localizado na zona da Mundet, propriedade da Sipsa, Sociedade Imobiliária Portuguesa S.A., com área de 66.555,20 m² de acordo com a certidão da conservatória. De acordo com o PDMM o terreno situa-se em duas Classes de Espaços Urbanos distintos; Área Urbana Mista Consolidada de nível I e Espaço Verde Urbano - Área Verde de Protecção e Enquadramento, incluído na REN. O estudo prevê a constituição de 22 lotes, sendo 15 destinados à construção de edifícios multifamiliares de 5 pisos, com garagens em cave destinada a estacionamento, 7 lotes destinados a espaços verdes, área de equipamento colectivo e área para arruamentos. Os índices do PDM e de acordo com o quadro 1 do artigo 11 do Regulamento para a Área Urbana Mista Consolidada estão cumpridos os índices, encontrando inclusive bem abaixo dos máximos previstos. A estrutura viária proposta é uma consequência natural da morfologia do terreno, do eixo viário existente, do eixo ferroviário e da marginal proposta no PDMM, visando uma interligação entre as diferentes ocupações do espaço. A Portaria 1182/92 de 22/12 está cumprida no que diz respeito às áreas de estacionamento/lugares de estacionamento; as áreas de cedência para verdes são largamente ultrapassadas. A área de cedência para equipamentos de utilização colectiva indicada no estudo é de 4165 m², que em conjunto com a cedência protocolada entre a C.M.M., S.I.P.S.A. - LECLERC, correspondentes à área tradicional da fábrica Mundet, prefazem o estabelecido na legislação aplicável nomeadamente o D.L. 448/91 de 29/11 com a nova redacção dada pelo Decreto Lei nº 334/95 de 28/12. No que diz respeito à composição urbana apresenta uma estrutura linear, prevendo a construção de edifícios de 5 pisos, concentrados numa determinada zona de terreno. O presente estudo carece de pareceres da CCRLVT, da DRA e da REFER (C.P.). **Proponho:** A aprovação do presente projecto de loteamento,



AA

condicionado aos pareceres a emitir pela CCRLVT, DRA e REFER/C.P., devendo no prazo de 1 ano apresentar os seguintes projectos de infra-estruturas: arruamentos e sinalização; rede de abastecimento de águas; saneamento; gás; electrificação; telecomunicações; arranjos exteriores; via de ligação à E.N. 4. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por 4 votos a favor do **Partido Socialista** e 3 votos contra da **Coligação Democrática Unitária** e do **Partido Social Democrata** que apresentaram **declarações de voto** que a seguir se transcrevem: **Declaração de voto da Coligação Democrática Unitária.** "Votamos contra a proposta nº 582/98 visto considerarmos que o interesse público poderá não estar assegurado, porque: Está a decorrer um processo de falência relativamente a um interessado na empresa loteadora o que nos faz ter dúvidas na viabilização futura. São conhecidos pelo menos 2 proprietários para um terreno que faz parte da área de cedência. Temos fundadas dúvidas que a legislação permita a cedência de terrenos fora do perímetro do loteamento."

Declaração de voto do Partido Social Democrata: "A razão da nossa votação vem na continuidade das dúvidas que nos persistem quanto à pertença efectiva da parcela de terreno que é reclamada pela "Montiterras" razão que já anteriormente nos fez tomar a posição de abstenção na votação à proposta 483/98. E embora as infraestruturas prespectivadas na actual proposta 582/98 possam ser um benefício para o concelho, não nos parece correcto votar favoravelmente a mesma pelas dúvidas que nos continuam a subsistir".
O Partido Socialista apresentou **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: "A presente proposta de loteamento acabada de votar e aprovada representa uma alteração qualitativa pois permite recuperar a zona poluída e degradada à entrada da nossa Cidade - A Zona da Mundet. Efectivamente, com o protocolo já acordado entre a SIPSA, S.A. e a Gestelec e ratificado por esta Câmara em 5 de Agosto é possível melhorar a acessibilidade com a construção da Rotunda da Mundet, reconstruir a Velha Estrada Macadamizada até ao Porto da Lama; executar parte da Via Marginal Sul, limpar toda a Zona e refazer as margens do Rio. A Lei foi cumprida e o interesse público está salvaguardado. A Câmara Municipal conscientes de interpretar a vontade e o querer da maioria dos Montijenses e os interesses do Montijo votaram por um desenvolvimento com qualidade".-----

V - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 609/98 - ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO DE ACESSO À ESCOLA PRIMÁRIA DA ATALAIA" - PROCESSO F - 14/88 - No dia 1 de Julho de 1998, realizou-se o acto público



para adjudicação da empreitada de "Construção do Arruamento de Acesso à Escola Primária da Atalaia", tendo concorrido 6 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão reunida no dia 4 de Agosto de 1998, foram presentes para análise as propostas dos 6 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. Considerando: 1 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 - Estar esta obra prevista no Plano de Actividades sob o código 09.01.02.01. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada de "Construção do Arruamento de Acesso à Escola Primária da Atalaia" à firma João Cereje dos Santos, pelo valor de Esc: 22.369.331\$00 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um escudos), mais IVA. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) A designação do Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta. -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 610/98 - EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS DA OBRA DE "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO DA BELA VISTA" - PROCESSO F - 26/96. Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 20 de Julho de 1998 verificou-se que os trabalhos se encontram em condições de ser extinta a caução. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra de "Reabilitação de Pavimento Asfáltico no Bairro da Bela Vista" e aprovação da libertação das cauções e quantias retidas para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 611/98 - SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NA OBRA DO "EDIFÍCIO OBSERVATÓRIO, COLECTIVIDADE E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO - PROCESSO FH - 7/97. Considerando: 1 - A tramitação do processo de empreitada do "Edifício Observatório, Colectividade e Sede da Junta de Freguesia do Afonsoeiro - Procº FH 7/97, do Departamento de Administração Urbanística - Divisão de Habitação para o Departamento de Obras e Meio Ambiente - Divisão de Obras Municipais, na fase da consignação e execução da obra. 2 - A designação no ponto 2 da proposta nº 359/98 (Reunião da Câmara de 16/06/98) da Srª. Engenheira Ana Maria



MA

da Costa Martins, Técnica Superior da Divisão de Habitação. **Proponho:** a) A substituição da Sr^a. Engenheira Ana Maria da Costa Martins, Técnica Superior de 2^a classe desta Autarquia, pelo Sr^o Engenheiro António Martins Abrantes Pádua, Chefe da Divisão de Obras Municipais, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos por um técnico que o próprio designará. b) A designação do Sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos em termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 612/98 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DO ACESSO À ESCOLA C+S DE PEGÕES" À FIRMA ACORIL, S.A. BEM COMO APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL - PROCESSO F - 25/97 - No dia 2 de Julho de 1998, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de "Execução do Acesso à Escola C+S de Pegões", tendo concorrido 12 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão reunida no dia 12 de Agosto de 1998, foram presentes para análise as propostas dos 12 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. Considerando: 1 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 - Estar esta obra prevista no Plano de Actividades sob o código 01.02.02.04. **PROPONHO:** a) A adjudicação da empreitada de "Execução do Acesso à Escola C+S de Pegões" à firma Acoril, S.A., pelo valor de Esc: 41.912.616\$00 (quarenta e um milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e dezasseis escudos), mais IVA. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) A designação do Sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luis Caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 613/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE "PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO A NORTE DO APEADEIRO



*DA JARDIA" - PROCESSO F - 28/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.09.14 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Pavimentação do Arruamento a Norte do Apeadeiro da Jardia". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

E eu, José António Monteiro da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr.ª Maria Amélia Antunes